

APRESENTAÇÃO

Olá, Estudante!

Como você está? Esperamos que você esteja bem! Lembre-se que, mesmo diante dos impactos da COVID-19, preparamos mais um material, bem especial, para auxiliá-lo neste momento de distanciamento social e assim mantermos a rotina de seus estudos em casa.

Então, aceite as **“Pílulas de Aprendizagem”**, um material especialmente preparado para você! Tome em doses diárias, pois, sem dúvida, elas irão contribuir para seu fortalecimento, adquirindo e produzindo novos saberes.

Aqui você encontrará atividades elaboradas com base na seleção de conteúdos prioritários e indispensáveis para sua formação. Assim, serão aqui apresentados novos textos de apoio, relação de exercícios com gabaritos comentados, bem como dicas de videoaulas, sites, jogos, documentários, dentre outros recursos pedagógicos, visando, cada vez mais, à ampliação do seu conhecimento.

As **“Pílulas de Aprendizagem”** estão organizadas, nesta **sétima semana**, com os componentes curriculares: **Língua Portuguesa, Física, Filosofia, Sociologia, História, Projeto de Vida e Educação Física**. Vamos lá!?

Como neste ano estamos comemorando o **Aniversário de 120 anos de Anísio Teixeira**, você também conhecerá um pouco da grande contribuição que este baiano deu à educação brasileira. A cada semana apresentaremos um pouco de sua história de vida e legado educacional, evidenciando frases emblemáticas deste grande educador.

Está preparado para continuar conhecendo um pouco sobre a vida de **Anísio Teixeira**? Agora, você já sabe que ele era do sertão baiano de Caetitê. Foi um grande jurista, intelectual, educador e escritor brasileiro.

Anísio Teixeira foi o primeiro a implantar as escolas públicas de todos os níveis, no Brasil, cujo objetivo era oferecer educação gratuita para todos, sendo o principal idealizador das grandes mudanças que marcaram a educação brasileira no século 20.

Agora, vamos a mais uma “pílula anisiana” para você refletir um pouco:

“Como a medicina, a educação é uma arte. E arte é algo de muito mais complexo e de muito mais completo que uma ciência.” (ANÍSIO TEIXEIRA).

Você curtiu conhecer um pouco da vida de Anísio Teixeira? Semana que vem, traremos outras curiosidades.

Agora, procure um espaço sossegado para realizar suas atividades. Embarque neste novo desafio e bons estudos!

Modalidade/oferta: Regular

Semana: VII

Componente Curricular: Filosofia

Tema: Concepção de poder em Maquiavel, Hobbes e Rousseau

Objetivo(s): Compreender os diferentes fundamentos da política a partir da perspectiva realista apresentada por Maquiavel e pelos filósofos contratualistas.

Autores: Gracione Batista de Oliveira e Antônio Carlos Silva

I. VAMOS AO MOMENTO DA LEITURA!

TEXTO I

Maquiavel: a lógica do poder. O filósofo italiano Nicolau Maquiavel (1469-1527) é considerado o fundador do pensamento político moderno, uma vez que desenvolveu sua filosofia política em um quadro teórico completamente diferente do que se tinha até então. [...] o bom governante seria aquele que possuísse as virtudes cristãs e as implementasse no exercício do poder político. Ele observou, porém, que havia uma distância entre o ideal de política e a realidade política de sua época. Escreveu então o livro “O príncipe” (1513-1515), com o propósito de tratar da política tal como ela se dá, isto é, sem pretender fazer uma teoria da política ideal, mas, ao contrário, compreendendo e esclarecendo a política real. [...] Centrou sua reflexão na constatação de que o poder político tem como função regular as lutas e tensões entre os grupos sociais, os quais, em seu entendimento, eram basicamente dois: o grupo dos poderosos e o povo. Essas lutas e tensões existiriam sempre, de tal forma que seria ilusão buscar um bem comum para todos. Mas, se a política não tem como objetivo o bem comum, qual seria então seu objetivo? Maquiavel respondeu: a política tem como objetivo a manutenção do poder do Estado. E, para manter o poder, o governante deve lutar com todas as armas possíveis, sempre atento às correlações de forças que se mostram a cada instante. Isso significa que a ação política não cabe nos limites do juízo moral. O governante deve fazer aquilo que, a cada momento, se mostra interessante para conservar seu poder. Não se trata, portanto, de uma decisão moral, mas sim de uma decisão que atende à lógica do poder.

TEXTO II

Hobbes: o Estado soberano. O primeiro grande contratualista foi o filósofo inglês Thomas Hobbes (1588-1679). [...] Para Hobbes, cada indivíduo sempre encara seu semelhante como um concorrente que precisa ser dominado. Segundo ele, onde não houve o domínio de um indivíduo sobre outro, existirá sempre uma competição intensa até que esse domínio seja alcançado. Tal tese está vinculada à concepção materialista e mecanicista da realidade proposta por Hobbes. [...] A consequência óbvia dessa disputa infundável entre os seres humanos em estado de natureza teria sido o surgimento de um estado de guerra e de matança permanente nas comunidades primitivas. Por isso, nas palavras de Hobbes, “o homem é o lobo do próprio homem” (da expressão latina homo homini lupus). Só havia uma solução para dar fim à brutalidade primitiva: a criação artificial da sociedade política, administrada pelo Estado. Para isso, os indivíduos tiveram de firmar um contrato entre si (contrato social), pelo qual cada um transferia seu poder de governar a si próprio a um terceiro –o Estado –, para que este governasse a todos, impondo ordem, segurança e direção à conturbada vida em estado de natureza. Hobbes apresentou essas ideias primeiro em sua obra Do cidadão e depois em Leviatã. Nesta última, compara o Estado a uma criação monstruosa do ser humano, destinada a pôr fim à anarquia e ao caos das relações humanas. O nome Leviatã refere-se ao monstro bíblico citado no Livro de Jó [...].

TEXTO III

Rousseau: da vontade geral surge o Estado. Outro pensador que formulou uma teoria contratualista, assim como Hobbes e Locke, foi o filósofo de origem franco-suíça Jean-Jacques Rousseau (1712-1778). [...] em outra

obra, *Do contrato social*, Rousseau foi mais além: procurou investigar não só a origem do poder político e a existência ou não de uma justificativa válida para os indivíduos, originalmente livres, terem submetido sua liberdade ao poder político do Estado, mas também a condição necessária para que o poder político seja legítimo [...] Rousseau defende a tese de que o único fundamento legítimo do poder político é o pacto social pelo qual cada cidadão, como membro de um povo, concorda em submeter sua vontade particular à vontade geral. Isso significa que cada indivíduo, como cidadão, somente deve obediência ao poder político se esse poder representar a vontade geral do povo ao qual pertence. O compromisso de cada cidadão é com o seu povo. E somente o povo é a fonte legítima da soberania do Estado. [...] Assim, cada cidadão passa a assumir obrigações em relação à comunidade política, sem estar submetido à vontade particular de uma única pessoa. Unindo-se a todos, só deve obedecer às leis, que, por sua vez, devem exprimir a vontade geral. Desse modo, respeitar as leis é o mesmo que obedecer à vontade geral e, ao mesmo tempo, é respeitar a si mesmo, sua própria vontade como cidadão, cujo interesse deve ser o bem comum.

Textos I, II e III. In: COTRIM, Gilberto. **Fundamentos da filosofia.** São Paulo: Saraiva, 2016. p. 354-358

II. AGORA, VAMOS AO MOMENTO DA RETOMADA DAS ATIVIDADES?

Explorando o texto!

01. (COTRIM - 2016) O realismo político de Maquiavel inaugurou uma nova maneira de pensar a política. Que novidade foi essa? Como essa novidade se expressou?

02. (EMITec/SEC/BA – 2020) Hobbes e Rousseau são considerados filósofos contratualistas por teorizarem sobre o surgimento e necessidade do Estado (um pacto social estabelecido entre dirigentes e dirigidos em uma determinada comunidade política). Apresentem os argumentos usados por Hobbes e Rousseau na defesa da necessidade de existência do Estado, ressaltando as diferenças de opinião entre os autores.

Vamos continuar praticando!

03. (ENEM - 2019) Para Maquiavel, quando um homem decide dizer a verdade pondo em risco a própria integridade física, tal resolução diz respeito apenas a sua pessoa. Mas se esse mesmo homem é um chefe de Estado, os critérios pessoais não são mais adequados para decidir sobre ações cujas consequências se tornam tão amplas, já que o prejuízo não será apenas individual, mas coletivo. Nesse caso, conforme as circunstâncias e os fins a serem atingidos, pode-se decidir que o melhor para o bem comum seja mentir.

ARANHA, M. L. *Maquiavel: a lógica da força.* São Paulo: Moderna, 2006. (Adaptado).

O texto aponta uma inovação na teoria política na época moderna expressa pela distinção entre

- a) idealidade e efetividade da moral.
- b) nulidade e preservabilidade da liberdade.
- c) ilegalidade e legitimidade do governante.
- d) verificabilidade e possibilidade da verdade.
- e) objetividade e subjetividade do conhecimento.

04. (ENEM - 2018) TEXTO I. Tudo aquilo que é válido para um tempo de guerra, em que todo homem é inimigo de todo homem, é válido também para o tempo durante o qual os homens vivem sem outra segurança senão a que lhes pode ser oferecida por sua própria força e invenção.

HOBBS, T. *Leviatã.* São Paulo: Abril Cultural, 1983.

TEXTO II. Não vamos concluir, com Hobbes que, por não ter nenhuma ideia de bondade, o homem seja

naturalmente mau. Esse autor deveria dizer que, sendo o estado de natureza aquele em que o cuidado de nossa conservação é menos prejudicial à dos outros, esse estado era, por conseguinte, o mais próprio à paz e o mais conveniente ao gênero humano.

ROUSSEAU, J.-J. Discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens. São Paulo: Martins Fontes, 1993. (Adaptado).

Os trechos apresentam divergências conceituais entre autores que sustentam um entendimento segundo o qual a igualdade entre os homens se dá em razão de uma

- a) predisposição ao conhecimento.
- b) submissão ao transcendente.
- c) tradição epistemológica.
- d) condição original.
- e) vocação política.

III. ONDE POSSO ENCONTRAR O CONTEÚDO?

- Livro didático de Filosofia adotado pela Unidade Escolar.

- Sugestão de vídeos sobre o conteúdo trabalhado:

Contrato social a formação do Estado em Hobbes, Locke e Rousseau. Disponível em: <http://pat.educacao.ba.gov.br/emitec/conteudo/exibir/8490>. Acesso em: 01 out. 2020.

Filosofia política Maquiavel, Hobbes, Locke e Rousseau. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9PhuFvwfQz8>. Acesso em: 01 out. 2020.

- Para saber mais acesse o link:

Contratualismo. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/contratualismo>. Acesso em: 01 out. 2020.

IV. GABARITO COMENTADO

GABARITO COMENTADO

Questão 01. Foi justamente seu realismo político, ou seja, pela primeira vez escrevia-se sobre a política real sem a pretensão de fazer um tratado a respeito da política ideal. O objetivo da política seria na realidade a manutenção do poder. Para isso, o governante deveria usar de todas as armas, fazer aquilo que, a cada momento, se mostrasse interessante para conservar ou chegar ao poder.

Questão 02. Para Hobbes o homem tende naturalmente para a violência e o Estado deve centralizar o poder a fim de tornar o convívio suportável. Isso seria necessário porque o ser humano em seu estado de natureza é violento e cruel, “o homem é o lobo do próprio homem”. Já para Rousseau, no estado de natureza o ser humano é bom e livre, mas se corrompe quando está no convívio social. Quando isso ocorre o Estado passa a ser necessário a fim de que a vontade geral seja atendida em um governo que busque o bem social e não simplesmente atender aos privilégios de uma classe dominante. O povo é a fonte legítima da soberania do Estado.

Questão 03. Alternativa: a. Para Maquiavel, ao governante era permitido romper com a moral individual, o que era proibido a todos os demais, se isso fosse considerado por ele, necessário para o bom andamento

de seu governo. Desse modo ao governante era permitido matar, roubar, mentir ou o que quer que fosse, desde que, com esta ação, um bem maior fosse conquistado.

Questão 04. Alternativa: d. A questão demonstra a contraposição de Hobbes e Rousseau sobre o estado de natureza do homem. Os autores defender propostas distintas sobre a condição original do homem, mas concordam quanto à necessidade de existência do Estado.